QUARTZO RÚTILO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/ME Nº 22.219.279/0001-31

.....

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2026

I. **DATA, HORA e LOCAL**: 12 de junho de 2026, às 13h00, de forma não presencial ("Assembleia"), na sede social da **TRUSTEE DTVM LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.030.395/0001-46, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.732, 14º Andar, Itaim Bibi – São Paulo/SP, CEP 04538-132, Administradora do **QUARTZO RÚTILO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** inscrito no CNPJ/ME sob o nº 22.219.279/0001-31 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

II. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em virtude da presença do Cotista detentor da totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo, conforme Lista de Presença constante do **Anexo I** à presente Ata.

III. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Cesário Batista Passos; Secretária: Maria Tereza Martins Dib

IV. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias**: (i)** a transferência dos serviços de gestão, da atual Gestora MAM ASSET MANAGEMENT GESTORA DE RECURSOS LTDA, para a **BLUE SOLUTIONS ASSET MANAGEMENT LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **02.622.448/0001-72**, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.732, 14º andar, CEP 04538-132, na cidade e Estado de São Paulo, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a prestação dos serviços de gestão de carteira de valores mobiliários, mediante o Ato Declaratório nº 9.234, de 27 de março de 2007, ("Nova Gestora"); **(ii)** a consolidação do novo Regulamento do Fundo caso aprovados o item acima; e **(iii)** a autorização para que a Administradora, a Gestora e a Nova Gestora do Fundo realizem todos os procedimentos e alterações necessários para implementação dos itens acima deliberados, caso sejam aprovados.

V. **DELIBERAÇÕES:** O Cotista deliberou aprovou, sem quaisquer restrições ou ressalvas, conforme abaixo**:**

(i) a transferência dos serviços de gestão, da atual Gestora para a **BLUE SOLUTIONS ASSET MANAGEMENT LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **02.622.448/0001-72**, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.732, 14º andar, CEP 04538-132, na cidade e Estado de São Paulo, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a prestação dos serviços de gestão de carteira de valores mobiliários, mediante o Ato Declaratório nº 9.234, de 27 de março de 2007 ("Nova Gestora"); **(ii)** a consolidação do

novo Regulamento do Fundo, caso aprovados os itens acima; e **(iii)** a autorização para que a Administradora, realize todos os procedimentos e alterações necessários para implementação dos itens acima deliberados, caso sejam aprovados.

VI. **DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas deliberaram e aprovaram, sem quaisquer restrições ou ressalvas, conforme abaixo**:**

(i) A substituição da atual Gestora do Fundo para a Nova Gestora, com data de **fechamento das em 12 de junho de 2026** ("Data de Fechamento") e **data de abertura no dia 15 de junho de 2026** ("Data de Abertura"), bem como aprovar os procedimentos necessários para a transferência da administração fiduciária do Fundo.

(ii) A alteração do Regulamento do Fundo afim de abarcar as modificações aprovadas no item anterior**;** e

(iii) Autorizar, neste ato, a Administradora do Fundo a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas acima.

Em razão das matérias ora aprovadas, a Administradora, o Cotista e o Fundo declaram que todas as obrigações assumidas pelas Gestora sob e tão somente relacionadas ao Fundo, foram integralmente cumpridas, de modo que (i) outorgam à Gestora total, geral e irrevogável quitação, exceção feita aos valores devidos a título de taxa de gestão e performance devida à Gestora até a presente data e (ii) expressa irrevogavelmente renúncia ao direito de pleitear e/ou receber, da outra parte, qualquer pagamento a título de multa, indenização ou ressarcimento com relação aos serviços prestados a partir da data da assinatura do presente instrumento, com exceção à taxa de gestão, tampouco à eventual taxa de performance, se existente, em relação ao período em que a Gestora geriu a carteira do Fundo.

VII. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e conferida, foi por todos assinada. É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 12 de junho de 2026

(*restante da página deixada intencionalmente em branco*)

(*assinaturas nas próximas páginas*)

*(página de assinaturas da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do **QUARTZO RÚTILO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA,** realizada em 12 de junho de 2026)*

MARIA TEREZA MARTINS DIB
Assinado de forma digital por MARIA TEREZA MARTINS DIB
Dados: 2026.06.12 16:55:20 -03'00'

_____

Maria Tereza Martins Dib

Secretária